

Unidade: 25 de março			
Período:	01/07/2018	a	31/12/2018
OSC:			
Cota Diária:	Café	300	Almoço 1.800

Relatório de Atividades

(descrever as atividades desenvolvidas no período: festas, datas comemorativas, atendimento aos usuários: cursos, capacitações, etc)

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES			
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	26.051	70,0%
Almoço	223.200	207.121	92,8%
Total	260.400	233.172	89,5%

RECURSOS			
	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 1.125.672,00	R\$ 1.236.547,83	91,9%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 219.480,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 1.345.152,00		

S. Paulo, 27 de Março de 2019.



Albert Raffoul K. Kohine



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita “TenYad”.

Processo: 2475/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2022.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	223.200	207.121	92,8%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	37.200	26.051	70%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		87,78%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 1.347.152,00	R\$ 1.236.547,83	91,9%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A Osc. Instituição Beneficente Israelita TenYad apresentou os demonstrativos financeiros e aplicações dos recursos públicos adequadamente.

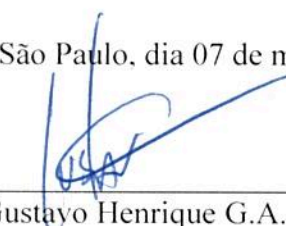
e) Demanda reprimida

Não houve demanda reprimida.

f) Das recomendações

A Osc não disponibiliza no seu site na internet, as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, conforme determina a lei de transparência N° 12.527/11.

São Paulo, dia 07 de março de 2019.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan – Prestação de contas.



Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan – Prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita "TenYad".

Processo: 2475/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2022.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Concluimos a prestação de contas da Osc **regular com ressalvas**. As aplicações dos recursos públicos recebidos estavam de acordo com o escopo do programa. Atendendo e atingindo os resultados propostos no plano de trabalho, fazendo a correta utilização. No entanto, a OSC não apresentou na sua página da internet as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 07 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Derlei Miriam Paulucci Pinhata', written over a horizontal line.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Gestora do Termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: 25 de março.

OSC participante: Instituição Beneficente Israelita “TenYad”.

Processo: 2475/2016.

Vigência até 22 de janeiro de 2022.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 07 de março de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.